



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

DECRETO Nº 870, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

Altera fonte de recursos da Lei Orçamentária de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO, no uso das atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o que estabelece o inciso IV do art. 58 da Lei Orgânica do Município;

Considerando disposto no art. 18 na Lei Municipal nº 4.343 de 01 de outubro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alteradas as fontes de recursos vinculadas aos saldos das dotações consignadas na Lei de Orçamento para o exercício de 2020, com a finalidade de atender às necessidades de execução orçamentária:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

01 – Secretaria da Saúde

10.301.0032.2.025.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde

3.3.90.48.00.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Fonte de Recursos: 4500 – CUSTEIO – Atenção Básica

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

Jackson Luiz Fagundes Cabral
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

Alex Madruga Camacho
Secretário da Administração